



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)**

PREGÃO SRP Nº 07/2022-LQFEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64614.002165/2022-02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023 (SICON 10/2024)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO (LQFEX), ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO E A EMPRESA BIOCAMPO 2000 COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO, Órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua Licínio Cardoso, 96 – Triagem – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.960-015, representado neste ato pela Sra. Cristiane Campos da Silva, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria Nr 743, de 07 de junho de 2020, publicada no DOU Nº 109, de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF Nr 032.113.337-46, portador (a) da Carteira de Identidade Nr 011.537.134-6, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BIOCAMPO 2000 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.524.938/0001-90, sediado (a) na Alameda Das Acácias, 050 - Lote 1 2 Quadra/Parte - Parque Dom João V, CEP 28.616-040, em Nova Friburgo, Rio de Janeiro- RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sra.: JANE ERES SARNO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 11723056-5, expedida pela DETRAN, e CPF nº 403.190.247-68 tendo

em vista o que consta no Processo nº 64614.002165/2022-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.041,58 (Um mil quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos perfazendo o valor anual de R\$ 12.499,00(Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais).

2.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico de Fluxo Unidirecional TAG1400-FLV-04	Sv	02	1.250,00
2	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico de Fluxo Unidirecional TAG1400-FLV-05	Sv	02	1.250,00
3	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico de Fluxo Unidirecional TAG1400-FLV-06	Sv	02	1.501,00
4	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico de Fluxo Vertical TAG1400-CA-01	Sv	02	1.501,00
5	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1 TAG 1300-FLV-01	Sv	02	1.501,00
6	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e	Sv	02	1.501,00

	corretiva, e suporte técnico Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1 TAG 1300-FLV-02			
7	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico Capela de Exaustão TAG 1100-CAP-01	Sv	01	810,00
8	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico Capela de Exaustão TAG 1100-CAP-02	Sv	01	785,00
9	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico Capela de Exaustão TAG 1100-CAP-03	Sv	01	800,00
10	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico Capela de Exaustão TAG 1100-CAP-04	Sv	01	800,00
11	Serviço de aferição, calibração, quantificação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico Capela de Exaustão	Sv	01	800,00
VALOR TOTAL R\$				12.499,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte: 6153698455

Programa de Trabalho: 172888

Elemento de Despesa: 339039

PI:D1DTFNSOUTR

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à natureza comum dos itens de contratação e também aos critérios de habilitação já incluídos no instrumento convocatório.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

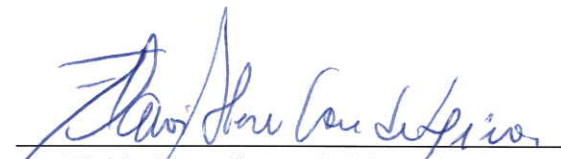
Rio de Janeiro, RJ de abril de 2024.


CRISTIANE CAMPOS DA SILVA - CEL
Diretora do LQFEx

JANE ERES SARNO:40319024768 Assinado de forma digital por JANE ERES SARNO:40319024768
Dados: 2024.03.14 11:28:50 -03'00'

JANE ERES SARNO
Representante Legal
BIOCAMPO 2000 COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA


Daniele Costa da Silva– 3ºSgt STT
Idt 011629687-2 MD
CPF: 111.421.837-50


Flavia Alves Gomes de Lima– 3ºSgt STT
Idt 011.852.947-8 MD
CPF: 001.185.294-78